



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 498, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

“ALTERA O ARTIGO 1.º DA LEI 476, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005”.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O artigo 1.º da Lei n.º 476, de 18 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - *Passa a denominar-se “Rua CARLOS ALBERTO MAC LAREN NOGUEIRA”, a atual “Rua PALMEIRAS DO POSTO”, Rua localizada paralelamente ao lado direito da Rodovia Rio Santos, sentido Mangaratiba – Angra dos Reis, em frente ao Posto de Gasolina conhecido como “Posto do Nogueira” em Mangaratiba - RJ na proximidade do trevo de Mangaratiba.*”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 23 de dezembro de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito